



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior  
Coordenação-Geral de Supervisão da Educação Superior

## **SUPERVISÃO ESPECIAL DOS CURSOS DE PEDAGOGIA E NORMAL SUPERIOR**

### ***Relatório de atualização dos processos***

***Abril de 2009***

O processo de Supervisão Especial dos Cursos de Pedagogia e Normal Superior foi iniciado pela Coordenação Geral de Supervisão da Educação Superior em fevereiro de 2009, com base nos resultados insatisfatórios do ENADE e no IDD do ano de 2005 obtidos por 11 cursos de Normal Superior e 49 cursos de Pedagogia, totalizando 60 cursos sob supervisão do Ministério da Educação.

Comissão de Especialistas em Pedagogia nomeada pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2008 assessorou a Secretaria de Educação Superior – SESu no processo de supervisão, e com base em suas recomendações, os 60 cursos que iniciaram o processo de supervisão podem atualmente ser agrupados em oito grupos, de acordo com a sua situação em fevereiro de 2009, sintetizados no quadro e nos itens seguintes.

### **Quadro sintético**

<b>Encaminhamento</b>	<b>Número de cursos</b>	<b>Situação atual</b>
<i>Processos de extinção da oferta a pedido (I)</i>	8	Os processos encontram-se instaurados, tendo as Instituições de Ensino sido notificadas para informarem sobre a situação atual de seus alunos e as perspectivas de conclusão das turmas, e a informarem sobre os atos emitidos, no âmbito de sua autonomia para a extinção de cursos, nos casos de universidades
<i>Processos administrativo de encerramento de oferta (II)</i>	4	Processos instaurados, em fase de defesa, para posterior decisão de encerramento de oferta ou arquivamento
<i>Cursos extintos a pedido (III)</i>	4	Cursos com portaria de encerramento de oferta publicada no Diário Oficial da União
<i>TSD assinados, por recomendação da Comissão, sem necessidade de visita in loco (IV)</i>	26	Termos de Saneamento de Deficiências (TSD) com vencimento entre abril e junho de 2009
<i>TSD assinados, por recomendação da Comissão, após visita in loco (V)</i>	5	Termos de Saneamento de Deficiências (TSD) assinados , com prazos de vencimento ao final do ano letivo de 2009
<i>TSD para assinatura (VI)</i>	9	Termos de Saneamento de Deficiências (TSD) enviados às Instituições de Ensino, aguardando assinatura
<i>IES descredenciada (VII)</i>	1	Instituição de Ensino Superior descredenciada
<i>Curso excluído do processo de supervisão (VIII)</i>	3	Cursos com situação de oferta considerada satisfatória
<i>Total</i>	60	

I. **Oito cursos em processo de extinção de oferta, a pedido das Instituições de Ensino, após notificadas do resultado do ENADE 2007**, que foram notificados a apresentar informações sobre a conclusão de turmas em andamento; e a apresentar cópias de seus atos de desativação, no caso das universidades, que possuem autonomia para criação e extinção de cursos:

- *Centro de Ensino Superior de Catalão (Catalão – GO)*
- *Faculdades Integradas de Fátima do Sul (Fátima do Sul – MS)*
- *Universidade de Fortaleza (Fortaleza – CE)*
- *Universidade Federal de Mato Grosso (Colider – MT)*
- *Universidade Federal de Mato Grosso (Diamantino – MT)*
- *Universidade Para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (Campo Grande – MS)*
- *Instituto Superior de Educação Verde Norte (Mato Verde – MG)*
- *Faculdades Integradas IESGO (Formosa – GO)*

Observação: *As Faculdades Integradas de Fátima do Sul encontram-se também em processo administrativo de descredenciamento da Instituição, por irregularidades na emissão de diplomas e documentação acadêmica; de qualquer forma, para o efetivo descredenciamento da Instituição, é preciso a formalização do ato de encerramento da oferta de seus cursos, incluído o de Pedagogia.*

II. **Três cursos em processo administrativo de encerramento de oferta**, por não atenderem às notificações da SESu no processo de supervisão, com base nas recomendações da Comissão; e **um curso em processo administrativo de encerramento de oferta devido à ausência de condições mínimas de qualidade, totalizando quatro cursos:**

- *Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas (Reduto – MG)*
- *Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco (Resende – RJ)*
- *Instituto Superior de Educação Almeida Rodrigues*
- *Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Tatuí (Tatuí – SP)*

**III. Quatro cursos extintos a pedido das Instituições de Ensino:**

- *Faculdades Integradas de Naviraí (Naviraí – MS)*
- *Centro Universitário de Araraquara (Araraquara – SP)*
- *Instituto Superior de Educação de Campo Verde (Campo Verde – MT)*
- *Instituto Superior do Litoral do Paraná (Paranaguá – PR)*

**IV. 26 cursos com Termo de Saneamento de Deficiências (TSD) assinados, por recomendação da Comissão, após primeira manifestação das Instituições de Ensino notificadas do resultado do ENADE 2007:**

- *Centro Universitário Rondon (Cuiabá – MT)*
- *Centro Universitário Celso Lisboa (Rio de Janeiro – RJ)*
- *Faculdade Afirmativo (Cuiabá – MT)*
- *Faculdade Brasília de Tecnologia, Ciências e Educação (Brasília – DF)*
- *Faculdade Capixaba de Administração e Educação (Vitória – ES)*
- *Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unaí (Unaí – MG)*

- *Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas Santa Rita de Cássia (São Paulo – SP)*
- *Faculdade de Educação de Assis (Assis – SP)*
- *Faculdade de Educação, Administração e Tecnologia de Ibaiti (Ibaiti – PR)*
- *Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Carlos Queiroz (Santa Cruz do Rio Pardo – SP)*
- *Faculdade de Ilha Solteira (Ilha Solteira – SP)*
- *Faculdade de Pedagogia (Nova Andradina – MS)*
- *Faculdade Jesus Maria e José (Brasília – DF)*
- *Faculdade Padrão (Goiânia – GO)*
- *Faculdade Palas Atena de Chopinzinho (Chopinzinho – PR)*
- *Faculdades Integradas de Brasília (Brasília – DF)*
- *Faculdades Integradas de Cassilândia (Cassilândia – MS)*
- *Faculdades Integradas de Diamantino (Diamantino – MT)*
- *Faculdades Integradas de Paranaíba (Paranaíba – MS)*
- *Instituto Superior de Educação de Brasília (Brasília – DF)*
- *Universidade Castelo Branco (Rio de Janeiro – RJ)*
- *Universidade da Amazônia (Belém – PA)*
- *Universidade Federal do Acre (Rio Branco – AC)*
- *Universidade Tiradentes (Aracaju – SE)*
- *Instituto de Educação Superior Vale do Salgado (Ico – CE)*
- *Faculdade do Sul do Mato Grosso (Rondonópolis – MT)*

**V. Cinco cursos que, após visita *in loco*, e por recomendação da Comissão de Especialistas, assinaram Termo de Saneamento de Deficiências:**

- *Faculdades Integradas de Várzea Grande (Várzea Grande – MT)*
- *Faculdades Integradas UNICESP (Brasília – DF)*

- *Instituto de Ciências Sociais e Humanas (Valparaíso de Goiás – GO)*
- *Universidade do Oeste Paulista (Presidente Prudente – SP)*
- *Faculdades Integradas de Naviraí (Naviraí – MS)*

Observação: A Universidade Oeste Paulista encontra-se sob processo administrativo de descredenciamento da Instituição de Ensino, por denúncias de irregularidades na oferta de cursos e na emissão de diplomas.

**VI. Nove cursos visitados por membros da Comissão de Especialistas, e que foram notificados da possibilidade de celebrar Termo de Saneamento de Deficiências:**

- *Centro Universitário do Maranhão (São Luís – MA) TSD*
- *Faculdade Alfredo Nasser (Aparecida de Goiânia – GO)*
- *Faculdade Alvorada de Tecnologia e Educação de Maringá (Maringá – PR)*
- *Faculdade de Educação e Ciências Administrativas de Vilhena (Vilhena – RO) TSD*
- *Faculdade de Jandaia do Sul (Jandaia do Sul – PR)*
- *Faculdade Latino Americana de Educação (Fortaleza – CE)*
- *Faculdade Pio Décimo (Aracaju – SE)*
- *Faculdade São Judas Tadeu (Rio de Janeiro – RJ)*
- *Universidade Paulista – campus Araraquara*

**VII. Um curso com oferta encerrada, devido ao descredenciamento de Instituição de Ensino Superior, resultante de procedimento de supervisão instaurado após encerramento indevido das atividades acadêmicas:**

- *Faculdades Sete de Setembro (Caldas Novas – GO)*

VIII. **Três cursos de Pedagogia excluídos do processo de supervisão,** por recomendação da Comissão, que considerou, a partir de manifestações das respectivas Instituições de Ensino, que sua oferta atendia a padrões adequados, e que os resultados do ENADE não correspondiam à realidade do ensino:

- *Universidade Católica de Pernambuco (Recife – PE)*
- *Pontifícia Universidade Católica de Campinas (Campinas – SP)*
- *Universidade Católica de Goiás (Goiânia – GO)*